



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI N° 61/2021  
PARECER N° 24/2021

#### Relatório

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei n.º 61/2021, de autoria do vereador Pedro Santos, altera a Lei nº 3.308, de 11 de março de 1999, que institui o Código de Proteção ao Verde do Município de Garça, no tocante ao replantio de árvores suprimidas.

Tal Propositora já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Lucas Cateto.  
É o relatório.

#### Voto do Relator

Com o projeto em análise busca-se alterar a Lei Municipal nº 3.308/1999, a fim de melhor regulamentar o procedimento de replantio de árvores em nossa cidade.

Atualmente, de acordo com a legislação em vigor, apenas os municípios que solicitaram a supressão de árvores estão obrigados a realizarem o replantio na proporção de três reposições para cada supressão.

Entretanto, o Poder Público, responsável pela retirada de diversos espécimes arbóreos em toda cidade, não está obrigado a realizar tal compensação.

De tal modo, busca-se tornar obrigatório, tanto ao cidadão que solicitou a supressão da árvore, quanto ao Poder Público, nos casos de supressão de ofício, a obrigatoriedade da compensação ambiental.

Sendo assim, quanto ao mérito da Propositora, nada a opor, manifestando voto pela aprovação.

É o Parecer.



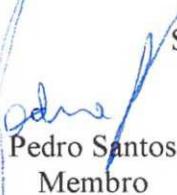
Lucas Cateto  
Relator

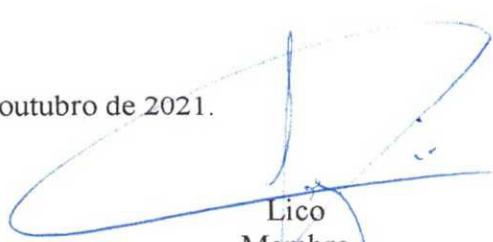
#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 20 de outubro de 2021.

  
Pedro Santos  
Membro

  
Lico  
Membro